

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 272/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0001998-86.2024.6.01.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDOS** em favor de **JOÃO ANTÔNIO GULARTE SENA**, CPF 304.225.900-53, Chefe de Cartório da 8º Zona Eleitoral, no valor de **R\$ 25.920,00** (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN n. 7/2014, alterada pela IN n. 20/2016.
- \S 1º O suprimento ora concedido se destina, exclusivamente, ao pagamento do benefício-alimentação aos seguintes colaboradores da 8ª Zona Eleitoral, que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude das Eleições 2024:
 - I membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;
 - II supervisores dos locais de votação;
 - III auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;
 - IV motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.
- $\S~2^{\circ}$ Não farão jus ao benefício alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justiça Eleitoral, tampouco aqueles já remunerados por meio de diária na data de referência.
- Art. 2° A prestação de contas deverá ocorrer nos termos Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN n. 7/2014, alterada pela IN n. 20/2016.
- Art. 3° Definir a natureza da despesa 33.90.48.96 e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (14101.02.061.0033.4269.0001) para o custeio do suprimento de fundos concedido por meio dessa Portaria.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 18/09/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0709584** e o código CRC **95E55EDD**.

0001998-86.2024.6.01.8000 0709584v3